

## BALANÇO E PERSPECTIVAS DA REFORMA POLÍTICA

Antonio Paim

Na votação da reforma política, ocorrida na Câmara dos Deputados em março, 2014, foram objeto de deliberação três projetos, apurados estes resultados:

### **Lista fechada**

A favor 21  
Contrários 402  
Abstenção 2

### **Distrital misto**

A favor 99  
Contrários 369  
Abstenção 2

### **Distritão**

A favor 210  
Contrários 267  
Abstenção 5

Nos termos da Constituição, emenda constitucional precisa obter três quintos dos votos da Câmara, número equivalente a 308 deputados.

O projeto da **lista fechada** (pré-ordenada) resultou de Comissão Especial, organizada na Câmara na Legislatura 2002/2005, sendo relator o então deputado Ronaldo Caiado. Levando em conta as distorções constantes da maneira como se apresentava a prática adotada na elaboração da lista, estabeleceu, de modo minucioso, como proceder na convenção especialmente convocada para esse fim. Referindo suas linhas gerais, os convencionais teriam apenas um voto, não podendo figurar em mais de uma chapa. A ordenação dos nomes resultaria dos percentuais obtidos por cada uma das chapas concorrentes.

A ampla rejeição dessa modalidade ratifica a convicção generalizada de que não tinha maiores chances essa tentativa de adequar o sistema vigente ao modelo consagrado em democracias consolidadas, sobretudo na Europa Ocidental. Levava-se em conta a secular tradição de votação no nome do candidato, prerrogativa de que os eleitores brasileiros não dão mostras de disposição para renunciar à sua prática.

O projeto apresentado como **distrital misto** corresponde à PEC/2007, da autoria do senador Antonio Carlos Valadares, então líder do PSB no Senado. Pretende ser uma alternativa à **lista fechada**, que apresenta como anti-democrática mas indica que, a exemplo do modelo originário (alemão, que se denomina de “sistema eleitoral misto”) o eleitor terá dois votos, havendo além de candidato no distrito uma lista partidária, cuja confecção não detalha. Cada modalidade responde pelo preenchimento de 50% das cadeiras. A nosso ver, esse detalhamento parece imprescindível, na medida em que sistema com tal denominação (distrital misto), figurou na emenda Figueiredo à Constituição de 1967, que se revelou impossível de regulamentação na medida em que se entendeu haveria, além do candidato do distrito, eleição do candidato à lista. Coeficiente universal para essa última modalidade revelou-se de impossível obtenção.

O nível de rejeição dessa modalidade parece-nos como indicador de seu arquivamento definitivo. A experiência sugere que a divisão do país em distritos, uniformemente padronizados, com coeficiente de validade universal, será de muito difícil adoção. Implica, basicamente, em que São Paulo terá mais 41 representantes, o que geraria perdas do número de representantes dos demais estados. O PSDB que, formalmente é a favor de sua adoção, nunca se dispôs a enfrentar esse problema, o que faculta a suposição de que, no fundo, não estaria interessado em mudança num sistema que lhe tem assegurado o governo do mais importante estado da federação.

Por fim, o projeto do **distritão** revelou-se a grande novidade. Apesar de que não tenha sido amplamente discutido, tendo passado despercebidas suas relevantes vantagens --que apontaremos adiante--, carreou 52% dos votos da Câmara. Trata-se de um feito notável, sugerindo que poderá voltar à consideração da Casa, se persistir a revelada incapacidade do atual sistema de atender ao objetivo precípua de permitir a governabilidade, graças à transformação da Câmara numa instituição que fielmente avaliza os propósitos do Executivo.

### **Vantagens (não apontadas) do distritão**

O atual sistema de votação repousa no que poderíamos designar como dispersão dos candidatos. Os partidos têm, simultânea ou alternativamente, um candidato capaz de obter votação suficiente para eleger a si próprio e ainda outros candidatos ou então número de candidatos superior ao das cadeiras a serem preenchidas.

No primeiro caso, muitas vezes sem qualquer escrúpulo como o ocorrido em São Paulo, que teve ao canto e humorista Tiririca como candidato sob o lema de que “pior não fica”. Com essa ridícula plataforma,

carreou mais de um milhão e meio de votos, elegendo a si próprio e mais dois outros.

O típico, contudo, é valer-se da prerrogativa de indicar número de candidatos superior ao total das cadeiras em disputa. Dessa circunstância resulta que, na maioria dos casos, o eleito não frequenta suas bases.

Passando a eleição a incidir sobre aqueles que tenham obtido maior votação, o partido ver-se-á na contingência de concentrar a propaganda dos candidatos numa área limitada. Desaparecerão os candidatos com potencial para obter votação no conjunto do estado.

Dessa alteração resultará, obrigatoriamente, a **aproximação entre representante e representados**.

A introdução de novo sistema eleitoral determinando que a distribuição das cadeiras na Câmara dos Deputados e demais órgãos legislativos elegíveis passaria a obedecer à ordem de votação obtida introduziria alterações substanciais nas respectivas campanhas eleitorais.

Para exemplificar --e dar, ao mesmo tempo, uma idéia da magnitude do problema-- vamos supor que, no novo sistema, os candidatos terão que obter votação que deverá oscilar em torno do coeficiente eleitoral. Adotando valores arredondados, da divisão resultante do número de eleitores pelo de deputados que cabe a cada estado, na eleição federal, confrontando-os com os mais votados na última eleição (2014), teríamos:

<b>mais votados</b>	<b>coeficiente</b>
<b>São Paulo (1)</b>	<b>460 mil</b>
Marco Feliciano 398.087	
Bruno Covas 352.708	
Rodrigo Garcia 336.151	
Carlos Sampaio 295.623	
<b>Rio de Janeiro</b>	<b>240 mil</b>
Jair Bolsonaro 464.572	
Clarissa Garotinho 335.061	
Eduardo Cunha 232.709	
<b>Minas Gerais</b>	<b>250 mil</b>
Reginaldo Lopes 310.226	
Rodrigo de Castro 292.848	
M. Varela 258.363	
<b>Bahia</b>	<b>200 mil</b>
Lúcio Vieira Lima 222.164	

<b>Ceará</b>		<b>240 mil</b>
Moroni Torgan	277.774	
Genecias Noronha	221.567	

<b>Pará</b>		<b>240 mil</b>
Eder Mauro	265.983	

<b>Pernambuco</b>		<b>230 mil</b>
Pastor Eurico	233.762	
Jarbas Vasconcelos	227.470	

<b>Santa Catarina</b>		<b>230mil</b>
José Guimarães	209.032	

(1) Excluídas as circunstâncias que não mais se repetiriam (Celso Russomano, 1.524.361; e Tiririca 1.524 mil)

Muito provavelmente, tendo em vista que a campanha eleitoral passaria a ser efetivada em pequenos comícios numa cidade ou área limitada das grandes aglomerações urbanas; em clubes ou organizações similares, seus custos desabariam. O horário gratuito na televisão passaria a ser utilizado apenas para as candidaturas a governador, senador ou presidente.

Concentradas as campanhas (e candidaturas) em localidades ou áreas limitadas dos maiores centros, seria previsível que as lideranças locais passassem a dispor de protagonismo que presentemente só deve ocorrer de modo esporádico. Estariam também diante de um grande desafio: encontrar uma pauta de temas a serem privilegiados na campanha que sejam factíveis e, de fato, digam respeito ao nível do órgão legislativo correspondente (federal ou estadual). Temos em vista que emergirá outra novidade: **a periódica prestação de contas do eleito perante o seu eleitorado.**